tora predominantemente comercial, "pelos lotes em frente para as ruas Duque de Caxias e Dr. Adamor de Barros, entre a Av. Fernando Arens e Rua Primeiro de Maio" leia-se:- "pelos lotes em frente para as ruas Duque de Caxias e Dr. Adamor de Barros, entre a Av. Fernando Arens e Rua São Sebastião."

Artigo 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 15 de março de 1972.

Jacob Stein. Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira,
Secretário.

Lei nº 968
(Projeto de Lei nº 5/72)

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.

FAZ Saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica aberto na contadoria municipal um crédito no valor de Cr$ 2.441,91 (dois mil quatrocentos e quarenta e um cruzeiros e noventa e um centavos), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

Conservação de Rodovias
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0 · Material Permanente.

Aquisição de caminhonete.

Artigo 2º. - Para fazer face à despesa em aprêço, fica reduzida, em igual importância, a seguinte verba do orçamento em vigor :-

H.0.0.0 · Despesas de capital
H.1.0.0 · Investimentos
H.1.1.0 · Obras Públicas
1ª construção e reforma de pontes.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 15 de março de 1972.

JACOB STEIN - PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira,
JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
SECRETÁRIO.

Visto, examinado nesta data de 29 de março de 1972 cumprido as prescrições do Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo.

Prefeitura de Artur Nogueira, 29 de março de 1972.